



PARECER ÚNICO Nº 0339814/2014 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 28561/2012/002/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Instalação Corretiva - LIC		VALIDADE DA LICENÇA: 02 anos

EMPREENDEDOR: ÁRVORE S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	CNPJ: 66.444.548/0001-39	
EMPREENDIMENTO: MASTERPLAN GRANJA MARILEUZA - NUCLEO URBANO 1 E NUCLEO URBANO 2	CNPJ: 66.444.548/0001-39	
MUNICÍPIO: Uberlândia	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA LAT/Y 18°52'50.80"	LONG/X 48°14'43.69"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Paraná	BACIA ESTADUAL: Rio Paranaíba	
UPGRH: PN2 – Rio Araguari	SUB-BACIA: Rio Araguari	
CÓDIGO: E-04-01-4	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais	CLASSE 3
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fernanda Borja Peppe	REGISTRO: CRBio 030083/04-D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 02/2014	DATA: 09/01/2014	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Gabriella de Faria Oliveira Damasceno Ribeiro – Analista Ambiental Gestora	1.333.925-4	
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental	1.225.711-9	
Felipe Fiochi Pena – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.310.776-8	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



1. Introdução

A Árvore S/A Empreendimentos e Participações, por meio de sua representante técnica, Fernanda Borja Peppe, vem pelo processo nº28561/2012/001/2013 requerer a **Licença de Instalação Corretiva** para o empreendimento **Masterplan Granja Marileusa Núcleo Urbano 1 e Núcleo Urbano 2**. Este parecer objetiva, então, fornecer subsídio técnico e jurídico para a apreciação desta solicitação pelo Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais – Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

A atividade a ser licenciada, segundo a DN 74 de 2004 tem código E-04-01-4 e é listada como “Loteamento de solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais”. A área total do empreendimento é de 75,29ha com uma população bruta estimada em 4.610 habitantes; sendo 25,39ha do Núcleo 1 e 49,98ha do Núcleo 2, e suas respectivas populações de 3.298 e 1.312 habitantes. A densidade populacional bruta é de 61,23habitantes/ha. Dessa forma, por ter potencial poluidor médio e porte também médio, é enquadrado em classe 3 de licenciamento ambiental.

Inicialmente, o licenciamento submetido a esta SUPRAM contemplava apenas o Núcleo Urbano 1 e estava instruído sob o processo 28561/2012/001/2013 e nome Loteamento Convencional Granja Marileusa Fase 1A. Este foi formalizado em 29 de novembro de 2013, conforme recibo de entrega de documentos nº2108711/2013, relativo ao Formulário de Orientação Básico Integrado nº 310683/2012.

Paralelamente, após formalização do processo referente apenas ao Núcleo Urbano 1, o empreendedor firmou parceria com a empresa Alphaville Urbanismo S.A. para implementação de um outro loteamento adjacente à área da Fase 1A, correspondente ao Núcleo Urbano 2. Procedeu-se então ao licenciamento do Núcleo 2 de forma isolada, por meio do processo nº1949450/2013, com FCEI nºR444255/2013, que por sua vez gerou o FOBI nº1949450/2013.

Para subsidiar a análise do processo 28561/2012/001/2013, referente ao Loteamento Convencional Granja Marileusa Fase 1A, foram entregues o Relatório de Controle Ambiental e o Plano de Controle Ambiental, ambos de responsabilidade técnica da bióloga Fernanda Borja Peppe, detentora de registro de classe nº CRBio 030083/04-D. A Anotação de Responsabilidade Técnica dos dois documentos tem número 2012/07246.

Na data de 09/01/2014 foi realizada vistoria pela equipe técnica da SUPRAM para subsidiar análise do processo de licenciamento, gerando relatório de vistoria nº 01/2014. Na ocasião verificou-se que no Núcleo 1 o empreendimento já estava em fase de instalação, motivo pelo qual o processo 28561/2012/001/2013 foi reorientado para Licença de Instalação Corretiva e lavrado Auto de Infração.



Após a vistoria, consulta aos autos e reuniões com os consultores e representantes do empreendedor, chegou-se ao entendimento de que os dois processos de licenciamento em trâmite deveriam ser unificados, objetivando uma visão abrangente de todos os aspectos ambientais e considerando a sinergia dos dois loteamentos.

Dessa forma, foi entregue novo FCEI nºR638159/2014, gerando FOBI nº0153396/2014, que por sua vez foi formalizado em 13 de março de 2014, conforme Recibo de Entrega de Documentos nº0261262/2014, dando origem a este processo de licenciamento de Instalação Corretiva do Master Plan Granja Marileusa Núcleo Urbano 1 e Núcleo Urbano 2, com número 28561/2012/002/2014. Para a análise técnica, foram apresentados RCA e PCA sob a responsabilidade da bióloga Fernanda Borja Peppe pela ART nº2014/01399.

Cabe ressaltar que o proprietário e empreendedor de ambos os núcleos urbanos é a Árvore S.A. Empreendimentos e Participações, por meio de duas sociedades de propósito específico (SPE). O Núcleo Urbano 1 Granja Marileuza Fase 1A é de propriedade da SPE Granja Marileuza Desenvolvimento Imobiliário S/A, com CNPJ nº66.444.548/0001-39; enquanto que o Núcleo Urbano 2 Alphaville Uberlândia é de propriedade da SPE Granja Marileuza Loteamentos Residenciais S/A, com CNPJ nº19.429.845/0001/25.

Acostados ao processo encontram-se os documentos de Diretrizes de Loteamento SEPLAN/GS Nº010/2012 e Nº011/2013 por meio das quais os órgãos municipais procedem à regularização do fracionamento de solo segundo o plano urbanístico, a setorização e a ocupação da cidade de Uberlândia. Entretanto, as questões pertinentes à regularização ambiental do empreendimento, considerando os impactos e as medidas mitigadoras cabíveis, são pertinentes a esta SUPRAM por meio deste processo de licenciamento ambiental

Na data de 24 de fevereiro foi realizada nova vistoria, na qual se verificou que a fase 1A já estava instalada e que as intervenções em APP já haviam sido conduzidas, bem como a supressão de parte das árvores isoladas presentes na área. As observações relevantes constam no Relatório de Vistoria nº17/2014.

A instalação do empreendimento foi autorizada pelos órgãos ambientais municipais, por meio do Parecer Técnico 111/2013/SEMEIAM-DCA. Entretanto, a competência para tais atos autorizativos no âmbito deste empreendimento é dos órgãos ambientais estaduais. Isto porque, segundo a Deliberação Normativa nº74 de 2004, o porte da atividade a ser desenvolvida é médio, enquadrando-a em classe 3 e devendo-se proceder ao licenciamento ambiental pelo poder estadual.



Ainda pelos órgãos ambientais municipais, segundo os Pareceres Técnicos nº271/2012/SEMEIAM-DCA e nº369/2013/SEMEIAM-DAC, foram concedidas as Autorizações nº011/2013 e nº022/2013, referentes a intervenções em Área de Preservação Permanente do Córrego Perpétua. A Autorização nº011/2013 é para 197,80m² objetivando a construção de um dissipador de águas; enquanto que Autorização nº022/2013 é para uma intervenção de 120m² para implantação da rede de drenagem pluvial. Também estas autorizações não possuem valor legal pelo mesmo motivo exposto anteriormente.

Há ainda juntado ao processo as declarações do Conselho Municipal de Patrimônio, Arqueológico, Artístico e Cultural de Uberlândia, atestando que o empreendimento não se encontra em área tombada como patrimônio histórico do Município, não está em área de entorno de bem tombado e não existe processo de tombamento em trâmite.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado em área urbana, no setor norte do município de Uberlândia em duas glebas de terra desmembradas da antiga fazenda Buriti; a matrícula 142.421 Gleba A3 referente ao Núcleo Urbano 1 com área total de 253.946m², e a matrícula 163.127 Gleba A2 referente ao Núcleo 2 com área total de 499.832m².

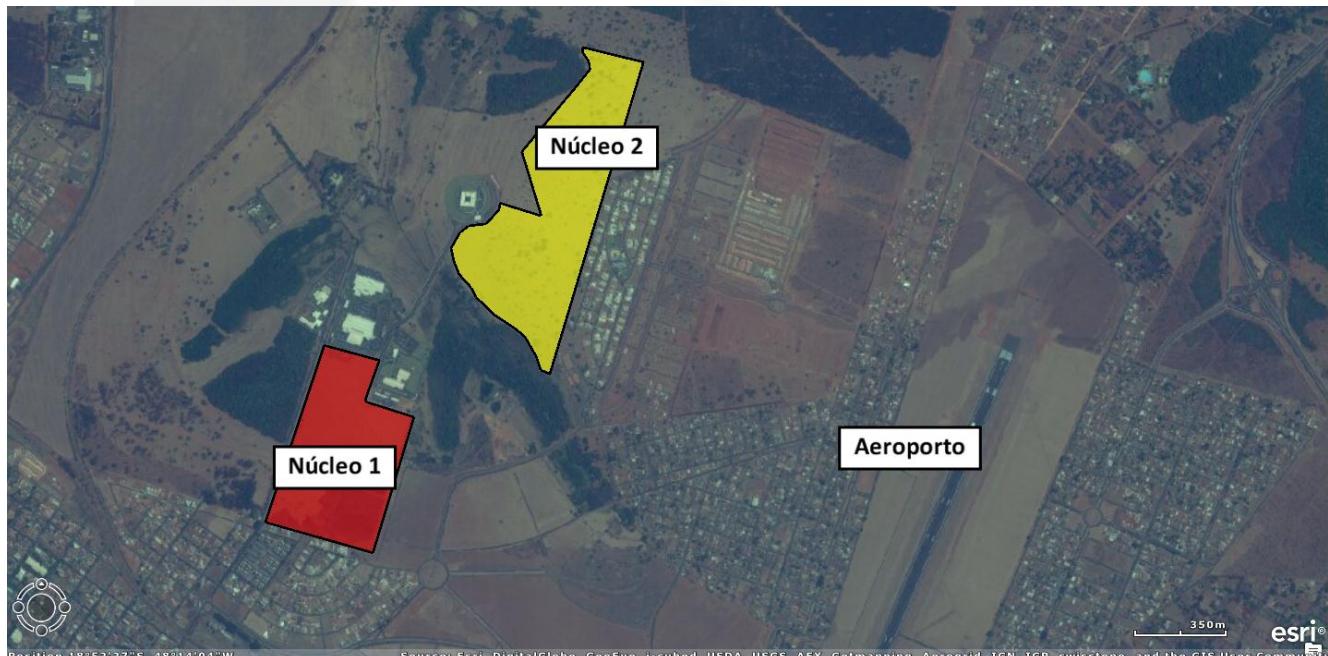


Figura 1. Localização do Masterplan Granja Marileuza Núcleo Urbano 1 e Núcleo Urbano 2.



O cronograma de implantação do Master Plan é de dois anos, para que todos os projetos de infraestrutura sejam conduzidos e que se inicie a ocupação dos lotes, caracterizando a operação do empreendimento. Esta ocupação, por sua vez, é prevista como gradual e estima a População Máxima Provável em 85% da População Máxima Teórica sendo atingida a partir do 25º ano de operação. A taxa de ocupação dos lotes está representada na Figura 2 abaixo.

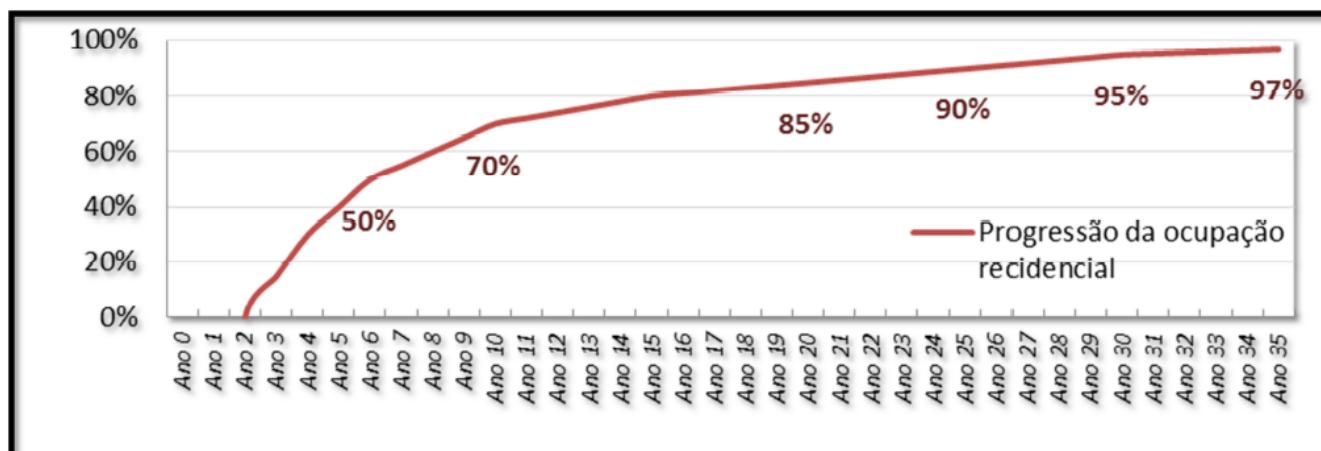


Figura 2. Programação da ocupação residencial do empreendimento.

A estrutura e organização do Master Plan está sintetizada na Figura 3 abaixo.

		MASTERPLAN GRANJA MARILEUSA										
		NÚCLEO 1				NÚCLEO 2						
RESERVA PROP remanescente ÁRVORE EMP.	Loteamento Convencional Granja Marileusa Propriedade de: ÁRVORE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES sob CNPJ 66.444.548/0001-39 Sociedade SPE GRANJA MARILEUSA sob CNPJ 16.895.043/0001-12 MATRÍCULA 142.421 ÁREA DE 25,3946ha - 253.946,00m ² (resultante do desmembramento da matrícula 163.125 encerrada em 30/01/2014)									RESERVA PROP remanescente ÁRVORE EMP.		
		DEMANDA DE PROJETO				DEMANDA DE PROJETO						
40 LOTES - 253.946,00m²												
RESIDENCIAIS 60.787,27m ²		MULTIFAMILIAR 69.564,98m ²		USO MISTO 59.968,12m ²		RESIDENCIAIS 184.201,88m ²		LOTE DE APOIO 381,38m ²		LOTE DE CLUBE 21.000,00m ²		
UNIFAMILIAR unid/lote	780	UNID/LOTE	1.752	unid/lote	unid/lote	386	1	1	1	38.960,83m ²	unid/lote	
190						386 unid * 4 hab/unid = 1544 habitantes *85% OCUPAÇÃO PARA POPULAÇÃO MÁXIMA PROVÁFVI = 1.312 HABITANTES	NÃO SE APlica POPULAÇÃO FIXA	NÃO SE APlica POPULAÇÃO FIXA	NÃO SE APlica POPULAÇÃO FIXA			
190 unid * 4 hab/unid = 760 habitantes *85% OCUPAÇÃO PARA POPULAÇÃO MÁXIMA PROVÁFVI = 646 HABITANTES	780 unid * 4 hab/unid = 3120 habitantes *85% OCUPAÇÃO PARA POPULAÇÃO MÁXIMA PROVÁFVI = 2.652 HABITANTES											
NÃO SE APlica POPULAÇÃO FIXA						TOTAL POPULAÇÃO FIXA COM OCUPAÇÃO DE 85% = 3.298 habitantes						
TOTAL POPULAÇÃO FIXA NÚCLEO 1 + NÚCLEO 2 = 4.610 habitantes / 75ha = 61,46hab/há						TOTAL POPULAÇÃO FIXA COM OCUPAÇÃO DE 85% = 1.312 habitantes						

Figura 3. Estrutura do Masterplan Granja Marileuza – Núcleos Urbanos 1 e 2.



Para uma melhor compreensão sobre os dois núcleos, visto que eles possuem características e projetos distintos, este parecer abordará, sempre que pertinente, as duas áreas de forma individualizada.

Núcleo Urbano 1 – Granja Marileuza Fase 1A

O loteamento a ser realizado nesta área é do tipo convencional e de uso comum, não se caracterizando como condomínio fechado. Seus limites confrontam a leste com a Avenida Floriano Peixoto, já existente. Estão previstos prolongamentos das Avenidas José Andraus Gassani e Cesário Alvim, além da abertura de novas vias no interior da área.

Segundo a lei Complementar nº525/2011, está inserido na Zona Residencial 2 – ZR2 e Setor de Vias Estruturais - SVE. Para estas áreas são permitidos os seguintes usos: Habitação Unifamiliar, Multifamiliar (Horizontal e Vertical), Habitação de Interesse Social, Comércio Varejista (Local e Diversificado), hotéis, Indústria de Pequeno e Médio Porte, Comércio Atacadista de Pequeno, Médio e Grande Porte, Shopping Center, Concessionária de Veículos, Hipermercados, Equipamento Social e Comunitário (Local e Geral), dentre outros.

Para ocupação do loteamento estima-se uma população residente e flutuante de aproximadamente 3880 e 7750 habitantes, respectivamente; gerando uma população total de 14630 habitantes.

Dos 253.946,35m² da matrícula nº142.421 a ser parcelada, 74,94% será destinadas aos lotes. Há ainda, fora da matrícula 142.421, áreas públicas doadas antecipadamente ao município quando da implantação do Anel Viário Ayrton Senna, contorno Norte e complemento do contorno Leste, conforme Termo de Compromisso de Recebimento de Antecipação de Área Pública celebrado entre o Município de Uberlândia e o empreendedor em 09 de junho de 2011. Os créditos oriundos dessas primeiras doações foram utilizados para compensar as áreas públicas do loteamento Granja Marileuza Fase 1A.

Tabela 1. Quantitativo da destinação de áreas do empreendimento.

QUADRO DE ÁREAS/DOAÇÕES - LOTEAMENTO CONVENCIONAL GRANJA MARILEUSA(FASE 1A)					
MATRÍCULA N° 142.421			FORA DA MATRÍCULA N° 142.421		
CATEGORIA	ÁREA (m ²)	DISTRIBUIÇÃO (%)	CATEGORIA	ÁREA (m ²)	DISTRIBUIÇÃO (%)
Sistema Viário	50.836,06	20%	Área de Recreação	1.953,59	0,77%
Área de Recreação (50% servidão)	2.065,24	0,81%	Dominial	17.776,24	7%
Área de Recreação (1, 2 e 3)	8.678,49	3,42%	Institucional	12.697,31	5%
<i>Total de Doações</i>	<i>61.579,79</i>	<i>24,25%</i>	<i>Total de Doações a Compensar</i>	<i>32.427,14</i>	<i>12,77%</i>
Área Loteável	190.301,32	74,94%			
Servidão (1 e 2)	4.130,48	1,62%			
<i>Área Total Matrícula n° 142.421</i>	<i>253.946,35</i>	<i>1,00</i>			
<i>Área Total Doações</i>				<i>94.006,93</i>	<i>37,00%</i>



O projeto prevê a instalação de 10 quadras, com 40 lotes de tamanhos que vão de 1057,62m² a 33543,66m² para usos residenciais e de comércio/serviços. A relação das quadras e dos lotes está descrita na Tabela 2.

Quadra	Área Total (m ²)	Número de lotes	Maior lote (m ²)	Menor lote (m ²)
A	9.854,63	2	8.107,51	1.747,12
B	9.663,63	3	4.446,13	2.608,75
C	11.211,41	3	6.785,61	2.212,90
D	19.704,05	1		19.784,05
E	12.637,42	1		12.637,42
F	59.709,96	12	33.543,66	1.074,83
G	39.273,54	11	27.243,61	1.083,03
H	8.891,30	1		8.891,30
I	14.842,28	5	9.001,07	1.057,62
J	4.433,10	1		4.433,10

Tabela 2. Quadro de áreas do empreendimento.

Núcleo Urbano 2 – Alphaville Uberlândia

Este loteamento será caracterizado por loteamento convencional e loteamento fechado de alto padrão.

Segundo a lei Complementar nº525/2011, está inserido na Zona Residencial 2 – ZR2 e na Zona de Proteção e Lazer - LPZ. Para estas áreas são permitidos os seguintes usos: Habitação Unifamiliar, Multifamiliar (Horizontal e Vertical), Habitação de Interesse Social, Comércio Varejista Local, hotéis, Indústria de Pequeno Porte, Serviço Local, Equipamento Social e Comunitário Local e uso Misto, dentre outros. O planejamento viário prevê implantação de Via Marginal à APP do Córrego Perpétua, Vias Locais e Vias Internas.

Ainda, segundo as Diretrizes do Loteamento SEPLAN/GS nº011/2013, a taxa de ocupação máxima para a área em questão não deverá ser superior a 60%. A área de uso residencial unifamiliar será composta por 184.201,88m², equivalentes a 43,76 da área da matrícula e dando origem a aproximadamente 386 lotes de 500m². Haverá ainda um clube com área de 21.381,38m². As áreas de domínio público correspondem a 41,91%, totalizando 176.406,93m², correspondentes ao Sistema Viário, Áreas de Recreação Pública, Áreas Não Edificantes, Área Institucional e Área Dominial. A descrição do uso do solo está sumarizada na Tabela 3.



Tabela 3. Quantitativo da destinação de áreas do empreendimento.

QUADRO DE ÁREAS/DOAÇÕES - LOTEAMENTO CONVENCIONAL E FECHADO ALPHAVILLE UBERLÂNDIA					
MATRÍCULA N° 163.127		FORA DA MATRÍCULA N° 163.127			
CATEGORIA	ÁREA (m ²)	DISTRIBUIÇÃO (%)	CATEGORIA	ÁREA (m ²)	DISTRIBUIÇÃO (%)
Sistema Viário	104.679,61	21%	Área Dominial	27.292,10	6,48%
Área de Recreação	47.530,73	9,51%	<i>Total de Doações a Compensar</i>		6,48%
Dominial	2.182,92	0,44%			
Institucional	21.053,58	4,21%			
Lotes (condomínio fechado)	184.201,88	36,85%			
Loteamento Convencional	38.960,83	7,79%			
Área Portaria/Apoio/Clube	21.381,38	4,28%			
Área não edificante	966,09	0,19%			
Área de Preservação Permanente - APP	78.881,68	15,78%			
Área Total Matrícula n° 163.127	499.838,70	100%			

Há ainda, fora da matrícula 163.127, áreas públicas doadas antecipadamente ao município quando da implantação do Anel Viário Ayrton Senna, contorno Norte e complemento do contorno Leste, conforme Termo de Compromisso de Recebimento de Antecipação de Área Pública celebrado entre o Município de Uberlândia e o empreendedor em 09 de junho de 2011. Os créditos oriundos dessas primeiras doações foram utilizados para compensar as áreas públicas do loteamento Granja Marileuza Fase 1A.

O projeto prevê a instalação de 2 quadras de loteamento convencional (S1 e T1) e 16 quadras do loteamento fechado, cujos lotes serão distribuídos conforme a Tabela 4 abaixo.

Tabela 4. Quadro de áreas do empreendimento.

Quadra	Área Total (m ²)	Número de lotes	Maior lote (m ²)	Menor lote (m ²)
A1	11.436,80	25	496,57	450,00
B1	12.771,33	27	528,42	462,49
C1	12.595,74	26	550,56	479,50
D1	16.634,68	35	517,39	467,30
E1	15.118,16	33	500,49	482,99
F1	11.063,99	23	585,38	456,23
G1	6.328,68	13	529,03	479,33
H1	7.619,55	16	531,91	450,06
I1	6.414,12	13	543,20	466,29
J1	6.614,67	14	513,50	452,36
K1	6.629,11	14	517,41	452,42
L1	11.566,10	24	529,45	466,57
M1	13.742,47	29	539,05	458,95
N1	18.168,54	37	575,23	452,44
O1	19.783,67	41	564,15	451,73
P1	7.714,27	16	525,52	474,00
S1	28.294,00	1		28.294,00
T1	10.666,83	1		10.666,83



3. Caracterização Ambiental

As áreas a serem loteadas foram desmembradas da antiga fazenda Buriti, originando as matrícula 142.421 e 163.127, correspondentes às Glebas A3 e A2, respectivamente. Quando da utilização da fazenda Buriti para desenvolvimento de atividades agrossilvipastoris, a porção de terra na qual se localiza o empreendimento era ocupada por pastagens para gado, havendo ainda áreas de preservação permanente compostas por florestas de galeria inundável e veredas. Dessa forma, a vegetação presente na área a ser alterada é composta basicamente por gramíneas forrageiras, como as do gênero *Urochloa* (braquiária) e algumas árvores isoladas.

Gleba A3 – Granja Marileusa Fase 1A

Esta gleba é composta unicamente por uma área de pastagem abandonada com árvores esparsas, na qual foram identificados 47 indivíduos arbóreos de 9 espécies, sendo *Pterodon pubescens* (sucupira) a mais representativa. A área de pastagem é confrontante com a APP do Córrego Perpétua, mas conforme verificado nos registros de matrículas, esta não está inserida na matrícula. A APP, na porção contígua à gleba A3, encontra-se em estágio inicial/intermediário de regeneração.

Nesta área foram registradas 40 espécies de aves silvestres, distribuídas em 10 ordens e 23 famílias, sendo Tyranidae a mais representativa com 9 espécies. Em entrevistas com moradores vizinhos à área foram citados, foram relatados duas espécies de lagartos, uma de serpente e uma de anfíbio. Quanto aos mamíferos, foram citados mico-estrela (*Callithrix penicillata*), gambá (*Didelphis albiventris*), morcegos insetívoros e cachorro do mato (*Cerdocyon thous*).

Gleba A2 – Alphaville Uberlândia

A gleba A2, quanto à sua caracterização biótica, é composta por três paisagens distintas: APP do Córrego Perpétua, formada por Floresta de Galeria Inundável e Vereda; Cerradão; e área de pastagem com árvores isoladas. Foram amostradas 113 espécies vegetais, de 49 famílias e 101 gêneros.

A área de pastagem é dominada por *Urochloa decumbens* (braquiária) e nesta matriz encontram-se, de forma isolada, as espécies arbóreas representadas por *Pterodon pubescens*, *Bowdichia virgilioides*, *Dalbergia miscolobium* entre outras. Foram encontrados 11 indivíduos de *Caryocar brasiliense* (pequi), 3 de *Tabebuia ochracea* (ipê-amarelo) e 1 de *Tabebuia aurea* (ipê-amarelo). Destes, 20 indivíduos serão suprimidos, motivo pelo qual será exigida compensação nas formas da Lei Estadual 20.308/2012, posteriormente descrita nesse parecer.



A área de Cerradão encontra-se no limite norte da matrícula e encontra-se bem preservado. Nesta área não haverá supressão de vegetação nativa, e será convertida em área verde do loteamento. As espécies arbóreas mais representativas foram *Hirtella glandulosa* (vermelhão), *Tapirira guianensis* (pau-pombo), *Copaifera langsdorff* (copaíba) e *Xylopia aromática* (pimenta-de-macaco), dentre outras. O sub-bosque é pouco denso, com poucas plântulas em recrutamento.

A Área de Preservação do Córrego Perpétua é composta por vegetação de Vereda, em bom estado de conservação, e de Mata de Galeria, em estágio inicial tardio de regeneração. As principais espécies encontradas na Vereda foram *Mauritia flexuosa* (buriti) e *Typha domingensis* (taboa); enquanto que na Mata de Galeria foram *Myrsine guianensis* (pororoca), *Richeria grandis* (pau-de-Santa-Rita), *Cecropia pachystachya* (embaúba) e *Anadenanthera colubrina* (angico), dentro outras.

Nesta área foram encontradas 92 espécies de aves, distribuídas em 37 famílias e 16 ordens. As famílias mais representativas foram Tyrannidae e Thraupidae. Quanto a herpetofauna, foram identificadas 4 espécies de anuros e 1 espécie de serpente.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Núcleo Urbano 1 – Granja Marileusa Fase 1A

- Abastecimento de Água Potável

Para a instalação do empreendimento a água utilizada é comprada de empresas autorizadas por meio de caminhão-pipa.

Para a fase de operação, foi elaborado o Projeto Executivo de Abastecimento de Água Potável pelo engenheiro civil Alexandre Silva, detentor de CREA MG nº31721/D e por meio da ART nº1420120000000810724.

Segundo este projeto, a água a ser utilizada durante a operação do empreendimento é proveniente da concessionária local. Será feita captação por meio de uma adutora de 200mm de diâmetro a ser construída, com ponto de tomada no reservatório do bairro Custódio Pereira, à Rua Luiz Vieira Tavares com a Rua Paulo de Frontin. Há ainda a previsão de construção de sub-adutora, válvula redutora de pressão, redes de distribuição, registros para descargas de rede e hidrantes. Não está prevista a construção de reservatório de abastecimento público, devendo ser observada a necessidade de reservatórios a serem instalados nos domicílios e estabelecimentos comerciais que se instalarem no local.



- Drenagem de Águas Pluviais:

Esse projeto foi apresentado pelo engenheiro civil Djalma Francisco da Silva, detentor de CREA MG nº51.384D, e por meio da ART nº1420120000000813628.

Durante a operação do empreendimento, após a impermeabilização do solo, as águas pluviais incidentes serão direcionadas para o Córrego Perpétua por meio de um dissipador tipo peterka com lançamento diretamente na calha do córrego. Nesse ponto o Córrego encontra-se canalizado e tem uma seção de 3m de largura por 2m de altura.

As estruturas a serem utilizadas são redes tubulares de concreto, poços de visita, caixas de passagem e bocas de lobo, possibilitando a coleta das águas pluviais por toda a área do loteamento.

Núcleo Urbano 2 – Alphaville Uberlândia

- Abastecimento de Água Potável

Para a instalação do empreendimento a água utilizada será comprada de empresas autorizadas por meio de caminhão-pipa

Para a fase de operação, foi elaborado o Projeto Executivo de Abastecimento de Água Potável pela engenheira civil Beatriz Vilela Benitez Codas, detentora de CREA SP nº0587935 e por meio da ART nº92221220131512571.

Segundo este projeto, a água a ser utilizada durante a operação do empreendimento é proveniente da concessionária local. Será feita captação por meio de interligação na adutora existente na esquina da Rua Lapa do Lobo com a Rua Braga.

- Drenagem de Águas Pluviais:

Esse projeto foi apresentado pelo engenheiro civil Djalma Francisco da Silva, detentor de CREA MG nº51.384D, e por meio da ART nº1420120000000813628.

Durante a operação do empreendimento, após a impermeabilização do solo, as águas pluviais incidentes serão direcionadas para o Córrego Perpétua por meio de um dissipador de energia com lançamento diretamente na calha do córrego.



As estruturas a serem utilizadas são redes tubulares de concreto, poços de visita, caixas de passagem e bocas de lobo, possibilitando a coleta das águas pluviais por toda a área do loteamento.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

O Núcleo 1 do empreendimento já realizou a supressão de 47 indivíduos arbóreos para sua instalação e, por esse motivo, será autuado, conforme já descrito nesse parecer.

Para a instalação do Núcleo 2 será necessária a supressão de 819 indivíduos arbóreos isolados em área de pastagem. Desses indivíduos, 11 são da espécie *Caryocar brasiliensis* (pequizeiro) e 04 são do gênero *Tabebuia*. Essas espécies são declaradas imunes de corte pela Lei Estadual 20.308/2012, porém, nesse caso pode ser autorizada a supressão por se encontrarem em zona urbana (artigo 2º, inciso II da Lei Estadual nº 20.308/2012).

O empreendimento ainda realizará intervenção em 82m² de Área de Preservação Permanente para a passagem da drenagem pluvial do mesmo. A área se encontra parcialmente antropizada e o lançamento será diretamente no Córrego Perpétua, em sua fração que se encontra canalizada (canal aberto). A referida intervenção pode ser autorizada por se tratar de intervenção de baixo impacto, conforme disposto na Lei Estadual 20.922/2013, desde que cumprida as medidas compensatórias listadas no item 9 desse parecer.

Sugere-se nesse parecer a autorização para a supressão dos 819 indivíduos arbóreos isolados e para a intervenção em APP de 82m² para drenagem pluvial.

6. Reserva Legal

O empreendimento está localizado em área urbana, não se aplicando, portanto, esse item.



7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais oriundos do empreendimento estão ligados primordialmente à geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos; à exposição e impermeabilização do solo; e à emissão de material particulado. Serão detalhados para cada um dos Núcleos Urbanos.

Núcleo Urbano 1 – Granja Marileuza Fase 1A

- Efluentes Líquidos

Durante a fase de instalação não serão originados efluentes líquidos, visto que para as obras são utilizados apenas banheiros químicos. Já durante a fase de operação, os efluentes serão caracterizados pela somatória daqueles produzidos em residências, lojas, comércios e demais estruturas construídas numa vazão total máxima estimada de 22,33 litros/segundo.

Medida mitigadora: Para minimizar os possíveis impactos causados, foi elaborado o Projeto de Esgotamento Sanitário do empreendimento, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Alexandre Silva, detentor de CREA MG 31.721/D, e por meio da ART 1420120000000810724. Este projeto está em consonância com as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal de Uberlândia e pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE – e busca a interligação com o sistema de drenagem público já existente.

Para o direcionamento dos efluentes do empreendimento para o sistema público estão previstas a construção de redes coletoras, poços de visita, rede de recalque e interceptor de esgoto e Estação Elevatória de Esgoto. Os efluentes serão direcionados para a estação elevatória e de lá para o interceptor público existente na Avenida República do Piratini.

- Resíduos Sólidos

Na fase de instalação os resíduos gerados são principalmente restos de construção civil e pequena porção de resíduos domésticos. Na fase de operação os resíduos serão majoritariamente de origem doméstica.

Medida mitigadora: Durante a instalação será implantado e executado um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Construção Civil, para correta destinação dessa categoria de resíduos. Quanto aos resíduos domésticos, em ambas as fases de implantação e operação, o empreendimento será atendido pelos serviços de limpeza urbana disponibilizados pela prefeitura e que já atendem locais circunvizinhos. Dentre esses serviços estão varrição, limpeza, coleta e destinação final



dos resíduos sólidos. Será conduzido ainda um Programa de Educação Ambiental dos futuros proprietários de lotes, buscando a conscientização ambiental dos mesmos por meio da correta acomodação e destinação dos resíduos sólidos.

- Processos Erosivos do Solo

Pela alteração da cobertura do solo, formada atualmente por braquiária, e pela sua impermeabilização por meio da abertura e pavimentação de vias, é possível que processos erosivos sejam deflagrados caso estas ações sejam conduzidas de forma incorreta.

Medidas mitigadoras: De forma a mitigar esse impacto ambiental, o projeto de drenagem pluvial, descrito no tópico de número 8 deste parecer, foi conduzido objetivando permitir o correto escoamento das águas pluviais incidentes e minimizando a perda de solo por processos erosivos. Considera-se ainda, no âmbito do PCA, a execução adequada dos projetos que envolvam movimentação de solo, tais como os projetos de pavimentação, de edificação elétrica e de esgotamento sanitário.

- Emissão de Materiais Particulados

A emissão de materiais particulados se dará na implantação do empreendimento e em sua operação, quando da construção das edificações.

Medidas mitigadoras: Como medidas mitigadoras tem-se a pavimentação das vias, a presença de remanescentes vegetais nos limites do loteamento e a aspersão de vias durante a terraplanagem.

Núcleo Urbano 2 – Alphaville Uberlândia

- Efluentes Líquidos

Durante a fase de instalação não serão originados efluentes líquidos, visto que para as obras serão utilizados apenas banheiros químicos. Já durante a fase de operação, os efluentes serão caracterizados pela somatória daqueles produzidos em residências, portarias, clube e demais estruturas construídas numa vazão total máxima estimada de 6,90 litros/segundo.

Medida mitigadora: Para minimizar os possíveis impactos causados, foi elaborado o Projeto de Esgotamento Sanitário do empreendimento, sob a responsabilidade técnica pela engenheira civil Beatriz Vilela Benitez Codas, detentora de CREA SP nº0587935 e por meio da ART nº92221220131512571. Este projeto está em consonância com as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal de Uberlândia e pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.



O sistema projetado prevê a implantação de um emissário final para encaminhamento do efluente diretamente para a Estação de Tratamento de Efluentes da Algar. Para o direcionamento dos efluentes está prevista a construção de um coletor tronco de esgoto, poços de visita, linha de recalque, uma sub-bacia de esgoto e Estação Elevatória de Esgoto, que direcionará os efluentes para a ETE.

- Resíduos Sólidos

Na fase de instalação os resíduos gerados são principalmente restos de construção civil e pequena porção de resíduos domésticos. Na fase de operação os resíduos serão majoritariamente de origem doméstica.

Medida mitigadora: Durante a instalação será implantado e executado um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Construção Civil, para correta destinação dessa categoria de resíduos. Quanto aos resíduos domésticos, em ambas as fases de implantação e operação, o empreendimento será atendido pelos serviços de limpeza urbana disponibilizados pela prefeitura e que já atendem locais circunvizinhos. Dentre esses serviços estão varrição, limpeza, coleta e destinação final dos resíduos sólidos.

- Processos Erosivos do Solo

Pela alteração da cobertura do solo, formada atualmente por braquiária e árvores isoladas, e pela sua impermeabilização por meio da abertura e pavimentação de vias, é possível que processos erosivos sejam deflagrados caso estas ações sejam conduzidas de forma incorreta.

Medidas mitigadoras: De forma a mitigar esse impacto ambiental, o projeto de drenagem pluvial, descrito no tópico de número 8 deste parecer, foi conduzido objetivando permitir o correto escoamento das águas pluviais incidentes e minimizando a perda de solo por processos erosivos. Será executado, também, um Programa de Prevenção, Controle e Acompanhamento de Processos Erosivos. Considera-se ainda, no âmbito do PCA, a execução adequada dos projetos que envolvam movimentação de solo, tais como os projetos de pavimentação, de edificação elétrica e de esgotamento sanitário.

- Emissão de Materiais Particulados

A emissão de materiais particulados se dará na implantação do empreendimento e em sua operação, quando da construção das edificações.



Medidas mitigadoras: Como medidas mitigadoras tem-se a pavimentação das vias, a presença de remanescentes vegetais nos limites do loteamento e a aspersão de vias durante a terraplanagem.

8. Programas e/ou Projetos

Os programas, planos e projetos foram elaborados de forma a se atender as solicitações e diretrizes fornecidas pela Secretaria Municipal de Planeamento Urbano de Uberlândia, conforme Diretrizes SEPLAN/GS nº010/2012 e nº011/2012, referentes aos Núcleos Urbanos 1 e 2, respectivamente.

Núcleo Urbano 1 – Granja Marileuza Fase 1A

- Planejamento Viário e Pavimentação

O planejamento viário, em conformidade com as diretrizes municipais, prevê as seguintes ações:

- Implantação do prolongamento da Avenida José Andraus Gassani;
- Implantação da rotatória na confluência do prolongamento da Av. José Andraus Gassani com a Avenida Floriano Peixoto;
- Implantação de vias locais para loteamento convencional

O projeto de pavimentação é referente às vias de tráfego que compõem o loteamento e formam uma malha de 40.700m². Para sua condução foram feitas amostragens através de 9 furos de sondagem com profundidade abaixo de 60cm do terreno natural, espaçados de forma a abranger toda a área.

O transporte público coletivo será feito por meio da expansão de rotas de linhas de ônibus que já atendem a região em questão, permitindo que os deslocamentos médios dos pedestres usuários do Sistema Integrado de Transportes não sejam superiores a 500m.

- Projeto de Arborização e Paisagismo

O projeto de arborização urbana foi estruturado de forma a criar locais e paisagens ambientalmente agradáveis à população e no intuito de amenizar futuros desconfortos térmicos pelo novo uso do solo da área. Entretanto, aspectos práticos tais como porte, diversidade e sistema radicular das árvores também foram considerados.



As espécies escolhidas foram prioritariamente de Cerrado, visando promover a conservação da flora nativa. São algumas delas: baru (*Dypteryx alata*), cedro (*Cedrela fissilis*), ipês (*Tabebuia ochracea*, *Tabebuia roseo-alba*, *Tabebuia impetigiosa*) jacarandás (*Jacaranda mimosifolia*, *Machaerium opacum*), pau-de-tucano (*Vochysia tucanorum*) e quaresmeira (*Tibouchinia granulosa*).

Para as áreas de recreação, como forma de atrair a avifauna regional está previsto o plantio de espécies frutíferas nativas, tais como pitanga (*Eugenia uniflora*), murici (*Byrsonima coccophylla*), cajuzinho (*Anacardium humile*), araticum (*Anona crassiflora*), gabiroba (*Campomanesia pubescens*), goiabinha (*Psidium cinereum*) e mangaba (*Hancornia speciosa*).

- Projeto de Edificação Elétrica

Apresentado pelo engenheiro eletricista Piio Cesar Silva, detentor de registro profissional CREA MG 74619/D, por meio da ART nº14201200000000777586. Segundo este projeto, o fornecimento de energia elétrica será feito pela concessionária local mediante modificações, extensões e instalações de equipamentos elétricos, tais como 58 postes de concreto de rede aérea de média e baixa tensão; 37 postes de aço, com rede subterrânea de baixa tensão de aproximadamente 520 metros; três transformadores; e demais modificações na rede existente para que esta suporte a nova demanda a ser gerada. A CEMIG informou a viabilidade do fornecimento por meio do Memorando nº532/SMSU-NIP/2012.

- Programa de Educação Ambiental

Conforme mencionando no tópico nº7 deste parecer, o Programa de Educação Ambiental será conduzido com os futuros proprietários de lotes da Granja Marileuza Fase 1A. Dentre as ações previstas estão, merecem destaque aquelas que objetivam demonstrar a importância da consciência ambiental, tais como: acondicionamento e disposição adequada dos resíduos sólidos; e conservação e manutenção das áreas verdes e de vegetação natural.

Núcleo Urbano 2 – Alphaville Uberlândia

- Planejamento Viário e Pavimentação

O planejamento viário, em conformidade com as diretrizes municipais, prevê as seguintes ações:

- Implantação de via Marginal da Área de Preservação do Córrego Perpétua,



- Implantação de Vias Locais nas vias públicas constituintes do loteamento convencional,
- Implantação de Vias Internas nas vias inseridas no loteamento fechado.

O projeto de pavimentação é referente às vias de tráfego que compõem o loteamento e formam uma malha de 105.829,54m².

O transporte público coletivo será feito por meio da expansão de rotas de linhas de ônibus que já atendem a região em questão, permitindo que os deslocamentos médios dos pedestres usuários do Sistema Integrado de Transportes não sejam superiores a 500m.

- Projeto de Arborização e Paisagismo

O projeto de arborização urbana foi estruturado de forma a criar locais e paisagens ambientalmente agradáveis à população e no intuito de amenizar futuros desconfortos térmicos pelo novo uso do solo da área. Entretanto, aspectos práticos tais como porte, diversidade e sistema radicular das árvores também foram considerados.

As espécies escolhidas foram prioritariamente de Cerrado, visando promover a conservação da flora nativa. São algumas delas: baru (*Dypteris alata*), cedro (*Cedrela fissilis*), ipês (*Tabebuia ochracea*, *Tabebuia roseo-alba*, *Tabebuia impetigiosa*) jacarandás (*Jacaranda mimosifolia*, *Machaerium opacum*), pau-de-tucano (*Vochysia tucanorum*) e quaresmeira (*Tibouchinia granulosa*).

Para as áreas de recreação, como forma de atrair a avifauna regional está previsto o plantio de espécies frutíferas nativas, tais como pitanga (*Eugenia uniflora*), murici (*Byrsonima coccophylla*), cajuzinho (*Anacardium humile*), araticum (*Anona crassiflora*), gabiroba (*Campomanesia pubescens*), goiabinha (*Psidium cinereum*) e mangaba (*Hancornia speciosa*).

- Plano de Acompanhamento e Monitoramento

Composto pelos Programa de Comunicação Social; Programa de Educação Ambiental para os trabalhadores; Programa de Prevenção, Controle e Acompanhamento de Processos Erosivos; Programa Ambiental de Construção; e Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil.

- Programa de Comunicação Social – PCS



Este programa estabelece diretrizes e estratégias de comunicação e relacionamento com os atores sociais envolvidos direta e indiretamente com a implantação e funcionamento do empreendimento. Tem o papel de mediar e dialogar com os demais planos e programas, promovendo a gestão ambiental do empreendimento.

- Programa de Educação Ambiental Para Trabalhadores - PEA

Tem por objetivo principal conscientizar os trabalhadores sobre os danos ambientais que podem ser causados quando da execução de suas atividades, procurando evitar sua concretização.

- Programa de Prevenção, Controle e Acompanhamento de Processos Erosivos

Tem como objetivo principal estabelecer e consolidar ações que permitam um efetivo controle dos processos erosivos, bem como possibilitar o monitoramento e a avaliação da eficiência dessas ações.

- Programa Ambiental de Construção – PAC

Este programa estabelece ações e medidas a serem adotadas na etapa de implantação do empreendimento, tendo caráter preventivo e objetivando evitar que os impactos se concretizem ou que ao menos tenham sua magnitude reduzida.

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da construção Civil – PGRSCC

Este projeto objetiva o desenvolvimento de ações de controle da disposição dos resíduos sólidos gerados durante as obras do empreendimento, minimizando os possíveis impactos de uma disposição inadequada.

9. Compensações

O empreendedor pretende realizar a intervenção em 82m² (oitenta e dois metros quadrados) de Área de Preservação Permanente do Córrego Perpétua, para a passagem da drenagem pluvial. A referida intervenção pode ser autorizada por se tratar de baixo impacto, conforme disposto na Lei Estadual 20.922/2013.

Contudo, em virtude desta intervenção o empreendedor deverá promover a recuperação/recomposição da área de preservação permanente do Córrego Perpétua que se encontra antropizada, situada dentro dos limites do empreendimento, como medida ecológica de caráter mitigador e compensatório, nos termos do artigo 5º, §2º da Resolução CONAMA 369/2006. A área a ser recuperada é de aproximadamente 01,00 hectare e está demonstrada na imagem a seguir:



Área de Preservação Permanente antropizada a ser recuperada

Com relação às 15 (quinze) espécimes imunes de corte (11 são da espécie *Caryocar brasiliensis* - pequizeiro e 04 são do gênero *Tabebuia* – ipê amarelo), como medida compensatória o empreendedor fica obrigado a realizar o plantio, por meio de mudas catalogadas e identificadas, de 5 (cinco) espécimes por indivíduo suprimido, no total de 40 (quarenta) espécimes a serem plantadas (trinta mudas de pequizeiro e 10 de ipê amarelo).

Isso porque a legislação vigente facilita ao empreendedor a opção de indenizar metade das árvores a serem suprimidas, através do recolhimento de 100 Ufemgs para cada árvore, cuja supressão tenha sido deferida. Para tanto, o empreendedor deverá realizar o recolhimento de 700 Ufemgs, nos termos do artigo 2º, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei Estadual nº 20.308/2012.

Em suma, do total de 15 árvores imunes de corte a serem suprimidas, o empreendedor irá indenizar 7, através do pagamento de 700 Ufemgs e em relação às demais irá realizar o plantio de 5 espécimes para cada árvore suprimida, num total de 40 mudas a serem plantadas.



10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº. 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade que será desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG, presente nos autos.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI, para o empreendimento Loteamento Convencional Granja Marileuza Fase 1A da Árvore S/A Empreendimentos e Participações para a atividade de “Loteamento do solo urbano para fins de exclusiva ou predominantemente residenciais”, no município de Uberlândia, MG, pelo prazo de 02 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Instalação Corretiva (LIC) do Masterplan Granja Marileuza Núcleo Urbano 1 e Núcleo Urbano 2

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Instalação Corretiva (LIC) do Masterplan Granja Marileuza Núcleo Urbano 1 e Núcleo Urbano 2

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LIC) do Masterplan Granja Marileuza Núcleo Urbano 1 e Núcleo Urbano 2

Empreendedor: Árvore S/A Empreendimentos e Participações.

Empreendimento: Masterplan Granja Marileuza Núcleo Urbano 1 e Núcleo Urbano 2

CNPJ: 66.444.548/0001-39

Município: Uberlândia

Atividade: Loteamento do solo urbano para fins de exclusiva ou predominantemente residenciais

Código DN 74/04: E-04-01-4

Processo: 28561/2012/002/2014

Validade: 02 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar, de forma independente para os dois Núcleos Urbanos, o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II	Durante a vigência de Licença de Instalação
02	Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico, inclusive com ART anexada, a execução do Projeto Viário e de Pavimentação do Núcleo Urbano 1 conforme documentos apresentados.	Na formalização da Licença de Operação.
03	Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico, inclusive com ART anexada, a execução do Projeto de Edificação Elétrica do Núcleo Urbano 1 conforme documentos apresentados.	Na formalização da Licença de Operação.
04	Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico, inclusive com ART anexada, a execução do Projeto de Água Potável do Núcleo Urbano 1 conforme documentos apresentados.	Na formalização da Licença de Operação.
05	Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico, inclusive com ART anexada, a execução do Projeto de Drenagem Pluvial do Núcleo Urbano 1 conforme documentos apresentados.	Na formalização da Licença de Operação.
06	Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico, inclusive com ART anexada, a execução do Projeto de Esgotamento Sanitário do Núcleo Urbano 1 conforme documentos apresentados.	Na formalização da Licença de Operação.
07	Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico, inclusive com ART anexada, a execução do Projeto de Arborização e Paisagismo do Núcleo Urbano 1 conforme documentos apresentados.	Na formalização da Licença de Operação.
08	Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico, inclusive com ART anexada, a execução do Projeto Viário e de Pavimentação do Núcleo Urbano 2 conforme documentos apresentados.	Na formalização da Licença de Operação.
09	Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico, inclusive com ART anexada, a execução do Projeto de Edificação Elétrica do Núcleo Urbano 2 conforme documentos apresentados.	Na formalização da Licença de Operação.
10	Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico, inclusive com ART anexada, a execução do Projeto de Água Potável do Núcleo Urbano 2 conforme documentos apresentados.	Na formalização da Licença de Operação.
11	Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico, inclusive com ART anexada, a execução do Projeto de Drenagem Pluvial do Núcleo Urbano 2 conforme documentos apresentados.	Na formalização da Licença de Operação.



12	Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico, inclusive com ART anexada, a execução do Projeto de Esgotamento Sanitário do Núcleo Urbano 2 conforme documentos apresentados.	Na formalização da Licença de Operação.
13	Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico, inclusive com ART anexada, a execução do Projeto de Arborização e Paisagismo do Núcleo Urbano 2 conforme documentos apresentados.	Na formalização da Licença de Operação.
14	Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico, inclusive com ART anexada, a execução do Plano de Acompanhamento e Monitoramento do Núcleo Urbano 2 conforme documentos apresentados.	Na formalização da Licença de Operação.
15	Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, inclusive com ART anexada, a recuperação/recomposição da APP do Córrego Perpétua localizada dentro da área do empreendimento, através do plantio de no mínimo 1100 mudas, privilegiando o uso de espécies nativas, com espaçamento de 3x3 metros, em uma área de 1,00 ha (área antropizada delimitada no item 9 deste parecer), como medida compensatória pela intervenção para a passagem da drenagem pluvial , nos termos do artigo 5º, §2º da Resolução CONAMA nº 369/2006.	Na formalização da Licença de Operação.
16	Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico, inclusive com ART anexada, a execução da medida compensatória prevista no item 9 deste parecer único que consiste no plantio de 40 mudas (30 de pequi e 10 de ipê amarelo) pela supressão desses indivíduos imunes de corte, nos termos da lei estadual 20.308/2012.	Na formalização da Licença de Operação.
17	Comprovar o recolhimento de 100 Ufemgs para cada árvore suprimida, limitados a 50% do total de árvores imunes de corte deferidas, num total de 700 Ufemgs , nos termos do artigo 2º §2º, inciso I, alínea "b" da Lei Estadual nº 20.308/2012.	90 dias

* Contados a partir do recebimento do Certificado de Licença.

** Obs.: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Todos os projetos, programas e relatórios devem ser apresentados com ART do profissional habilitado responsável.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação Corretiva (LIC) do Masterplan Granja Marileuza Núcleo Urbano 1 e Núcleo Urbano 2

Empreendedor: Árvore S/A Empreendimentos e Participações.

Empreendimento: Masterplan Granja Marileuza Núcleo Urbano 1 e Núcleo Urbano 2

CNPJ: 66.444.548/0001-39

Município: Uberlândia

Atividade: Loteamento do solo urbano para fins de exclusiva ou predominantemente residenciais

Código DN 74/04: E-04-01-4

Processo: 28561/2012/002/2014

Validade: 02 anos

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



2. Efluentes Atmosféricos – Material Particulado

Enviar semestralmente à SUPRAM TMAP relatório fotográfico de aspersão das vias durante as operações de terraplanagem do empreendimento.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Número do Processo	Data da Formalização
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental		28561/2012/002/2014	13/03/2014
1.2 Integrado a processo de AAF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome ÁRVORE S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES		2.2 CPF/CNPJ: 66.444.548/0001-39	
2.3 Endereço: Rua Lapa do Lobo, 800		2.4 Bairro: Alto Umuarama	
2.5 Município: Uberlândia		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.400-000
2.8 Telefone(s):	2.9 e-mail:	-	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: ÁRVORE S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES		3.2 CPF/CNPJ: 66.444.548/0001-39	
3.3 Endereço: Rua Lapa do Lobo, 800		3.4 Bairro: Alto Umuarama	
3.5 Município: Uberlândia		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.400-000
3.8 Telefone(s):	3.9 e-mail:	-	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: MASTERPLAN GRANJA MARILEUZA - NUCLEO URBANO 1 E NUCLEO URBANO 2		4.2 Área total (ha): 75,29 ha	
4.3 Município/Distrito: Uberlândia		4.4 INCRA(CCIR): -	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 142.421 e 163.127		Comarca: Uberlândia/MG.	
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: -		Livro: -	Folha: - Comarca: -
4.7 Coordenada Geográficas	Latitude: 18°52'50"S	Datum: WGS 84	
	Longitude: 48°14'53"O.	Fuso: -	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO PARANAÍBA			
5.2. Sub-bacia ou micro-bacia hidrográfica: RIO ARAGUARI			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (x) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no Parecer Único)			
5.5 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação (especificado no Parecer único)			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado de Minas Gerais, o município de Santa Rosa da Serra possui 15,78 % recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga	-	
	5.8.2 Cerrado	75,29	
	5.8.3 Mata Atlântica	-	
	5.8.4 Ecótono(especificar):	-	
	5.8.5 Total	75,29	
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica	-	
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo	-	
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura	-	
	5.9.2.2 Pecuária	75,29	
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto	-	
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus	-	
	5.9.2.5 Silvicultura Outros	-	
	5.9.2.6 Mineração	-	



	5.9.2.7 Assentamento	-
	5.9.2.8 Infra-estrutura	-
	5.9.2.9 Outros	-
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo		-
5.9.4 Total		75,29
5.10 Regularização da Reserva Legal – RL		
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação		
5.10.1.1 Área de RL desonerada(há):	5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:	
5.10.1.3 Nome da UC: Não possui		
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz		
5.10.2.3 Total		-
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor		
5.10.3.1 Área da RL (ha):	5.10.3.2 Data da Averbação:	
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor: Fazenda Serra Negra		
5.10.3.4 Município:	5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA	
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:	Livro: Folha: Comarca:	
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: Rio Grande	5.10.3.8 Sub-bacia ou Microcabia	
5.10.3.9 Bioma:	5.10.3.10 Fisionomia:	
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	Latitude: Datum: Fuso:	
	Longitude:	
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)		Área (ha)
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa		
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	SEM alternativa técnica e locacional
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	COM alternativa técnica e locacional
5.11.3 Total		
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril Outro(especificar)	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		
6.1 Tipo de Intervenção		Quantidade
		Requerida (ha)
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca		
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca		
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa		
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa		
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa		
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso		
6.1.7 Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio urbano (especificado no item 12)		819
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)		
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)		
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa		
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP		
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro	
	Relocação	
	Recomposição	
	Compensação	
	Desoneração	



7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)			
7.1.1 Caatinga							
7.1.2 Cerrado							
7.1.3 Mata Atlântica							
7.1.4 Ecótono (especificar)							
7.1.5 Total							
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Vegetação Primária (há)	Vegetação Secundária				
			Inicial (há)	Médio (há)			
7.2.1 Floresta ombrófila submontana							
7.2.2 Floresta ombrófila montana							
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana							
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana							
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana							
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana							
7.2.7 Floresta estacional decidual montana							
7.2.8 Campo							
7.2.9 Campo rupestre							
7.2.10 Campo cerrado							
7.2.11 Cerrado							
7.2.12 Cerradão							
7.2.13 Vereda							
7.2.14 Ecótono (especificar)							
7.2.15 Outro (especificar)							
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenadas Geográficas Plana			
				Lat. Long			
Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio urbano		SAD 69	22 K	18°52'50" 48°14'43"			
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA							
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)			
9.1.1 Agricultura							
9.1.2 Pecuária							
9.1.3 Silvicultura Eucalipto							
9.1.4 Silvicultura Pinus							
9.1.5 Silvicultura Outros							
9.1.6 Mineração							
9.1.7 Assentamento							
9.1.8 Infra-estrutura							
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa							
9.1.10 Outro – Parcelamento de solo	Loteamento urbano			75,29			
10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA							
Para a instalação do empreendimento na área proposta pelo empreendedor será necessária a supressão de 819 indivíduos arbóreos isolados que resultarão em aproximadamente 10,92 m ³ de lenha, que serão doados para a ICASU.							
11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
11.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde Unidade			
11.1.1 Lenha				M ³			
11.1.2 Carvão	.						



11.1.3 Torete			
11.1.4 Madeira em tora		10,92	
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			M ³
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
11.1.7 Outros			

11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

11.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m):
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):(dias)
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

12.0 ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

13.0 RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO

Anderson Mendonça Sena
Analista Ambiental SUPRAM TM AP/ IEF

Ciente : José Roberto Venturi
Diretor Técnico SUPRAM TM AP

14. DATA DA VISTORIA

A VISTORIA FOI REALIZADA EM 09/01/2014.